



**TERMO ADITIVO Nº 032/2023**

**CONTRATO Nº 089/2022**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Alessandra Gerevini**, já qualificados no Contrato nº 089/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.254/2023, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 089/2022, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Nutricionista, passando a ter como data final o dia 06 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 089/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 06 de março de 2023.

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

Alessandra Gerevini  
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt